

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 14 (QUATORZE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 2

### DESPACHOS E DECISÕES

CEACE.....03

PARTE 4:

### DESPACHOS E DECISÕES

RESOLUÇÃO ESS.....04

## SEÇÃO IV

ADITAMENTO AO EDITAL DO DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL.....013

ADITAMENTO AO EDITAL DO MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL.....014

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 51.596 de 03 de junho de 2014.

**EMENTA:** Institui Comissão de Sindicância para apuração detalhada dos fatos constantes no processo nº 23069.005222/2014-33.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o Memorando Ouvidoria Geral nº 014/2014, o qual encaminha inúmeras mensagens recebidas relativas à ocorrência de um evento tido como “cultural”, nas dependências do Campus de Rio das Ostras, em 28/05/2014.

RESOLVE:

1– **Instituir** Comissão de Sindicância com a incumbência de proceder a uma apuração minuciosa dos fatos constantes no processo nº 23069.005222/2014-33.

2 – **Designar** para compor a Comissão de Sindicância os seguintes membros:

- **HELENA ELIAS PINTO**, Professor do Magistério Superior – Adjunto, matrícula SIAPE nº 1667159;
- **HELENA RODRIGUES LOPES**, Professor do Magistério Superior – Associado, matrícula SIAPE nº 1092817;
- **MARCIA DOS SANTOS CARVALHO**, Técnico em Enfermagem – matrícula SIAPE nº 1279905.
- **SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**, Professor do Magistério Superior – Associado, matrícula SIAPE nº 311382;
- **LUIZ FELIPE MONTEIRO GARCEZ**, Discente de Produção Cultural, matrícula nº 113.033.025.

3 – A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

4 - A presidência da Comissão caberá ao Professor **SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**.

**5 – Esta Portaria cancela e substitui a Portaria de nº 51.587, datada de 02/06/2014, publicada no BS/UFF nº 084 do mesmo dia, Seção II, Pág. 011.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria  
#####

**Parte 2:****DECISÃO CEACE Nº 19 de 3 de abril de 2014.**

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº 23069.023911/2013-49, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

**1-DECLARAR REGULAR** a situação funcional da servidora **TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES**, matrícula SIAPE n.º 2447440, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado no Ofício nº 22.492/2013/NAC3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31/07/2013.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**Parte 4:****RESOLUÇÃO Nº 01 de 09 de abril de 2014**

**EMENTA:** Define procedimentos para realização de defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social.

**O Colegiado do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

**DEFINIR PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE DEFESA  
DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO**

Art. 1º - A defesa de dissertação de mestrado/ tese de doutorado somente poderá ocorrer se o candidato tiver obtido todos os créditos correspondentes à integralização do curso.

Art. 2º - A solicitação de defesa deve ser dirigida à coordenação do Programa através de formulário preenchido e assinado pelo orientador (Anexo I - A e B) e deve ser entregue com 15 dias de antecedência em relação à data prevista para a defesa. O pedido deve ser acompanhado pelos seguintes itens:

- a) CD contendo a versão integral da dissertação/tese em arquivo único em pdf, em conformidade com as normas do PPGPS;
- b) Cópia do diploma de doutorado dos membros da banca externos ao PPG.

Art. 3º - A banca examinadora para a avaliação de tese de doutorado será constituída por sete membros, sendo cinco titulares e dois suplentes.

§1 – Dos membros titulares, obrigatoriamente um é o orientador e dois professores pertencentes aos quadros de uma instituição de ensino e pesquisa diferente da UFF.

§2 – Dos membros suplentes, um obrigatoriamente deve pertencer a instituição diferente da UFF.

§3 – Em caso de impedimento da participação do orientador no momento da defesa da tese e na impossibilidade de marcação de uma nova data, este será substituído por um membro suplente ou pela coordenação do programa.

Art. 4º - A banca examinadora para a avaliação de dissertação de mestrado será constituída por quatro membros, sendo três titulares e um suplente.

§1 – Dos membros titulares, obrigatoriamente um é o orientador e outro professor pertencente aos quadros de uma instituição de ensino e pesquisa diferente da UFF. O terceiro professor pode ou não ser docente da instituição;

§2 – O membro suplente deve pertencer a instituição de ensino e pesquisa diferente da UFF, de forma a observar a participação mínima de examinadores externos;



§3 – Em caso de impedimento da participação do orientador no momento da defesa e na impossibilidade de marcação de uma nova data, este será substituído por um membro suplente ou pela coordenação do programa.

Art. 5º - Os membros das bancas devem ser doutores, possuir currículo Lattes atualizado e ter reconhecida experiência na área do trabalho a ser examinado. A aprovação da composição da banca examinadora será feita pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - A entrega da dissertação ou tese a cada examinador (titulares e suplentes) é de responsabilidade do candidato ao título.

Art. 7º - Quando da realização da defesa deverão ser preenchidos os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral de examinador (Anexo II);
- b) Ata de defesa (Anexo III – A e B), em uma única via.

Art. 8º - A defesa consistirá das seguintes etapas:

- a) apresentação pública do trabalho pelo aluno com duração de 20 a 30 minutos;
- b) arguição pública de cada membro da banca com duração máxima de 30 minutos, seguida de réplica por parte do aluno;
- c) reunião reservada da banca para discussão da avaliação;
- d) anúncio público do resultado do exame.

Art. 9º - O discente aprovado sem qualquer restrição terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a defesa para entregar dois exemplares impressos da dissertação/ tese, devidamente encadernados conforme as regras do PPGPS.

Art. 10º - Os alunos que forem aprovados **com restrição** terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar, na secretaria do Programa, dois exemplares impressos e o CD com as alterações exigidas, acompanhadas de formulário preenchido e assinado pelo professor orientador atestando o cumprimento das exigências (Anexo IV). Cabe ao candidato ao título a entrega de cópias da versão definitiva aos membros da banca examinadora. Os alunos que não cumprirem esse prazo serão reprovados e jubilados.

Art. 11º - Qualquer declaração de defesa só será emitida após o discente entregar os exemplares impressos e a versão digital da dissertação/ tese.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Niterói, 09 de abril de 2014.

MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA  
Coordenadora  
#####

**ANEXO I – A (Mestrado-Dissertação)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

**À Coordenação do Programa,**

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Solicito a este Programa a aprovação de banca examinadora para a defesa de **Dissertação** do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, intitulada “ \_\_\_\_\_ ”, a ser realizada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas.

Segue, a composição da banca examinadora:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ (orientador/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ (1º Examinador/Instituição);

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ (2º Examinador/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Suplente/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Orientador(a))



**ANEXO I – B (Doutorado-Tese)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

**À Coordenação do Programa,**

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Solicito a este Programa a aprovação de banca examinadora para a defesa de **Tese** do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, intitulada “\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_”, a ser realizada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas.

Segue, a composição da banca examinadora:

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (orientador/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (1º Examinador/Instituição);

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (2º Examinador/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (3º Examinador/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (4º Examinador/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (1º Suplente/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_ (2º Suplente/Instituição),

e-mail: \_\_\_\_\_;

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Orientador(a))

## ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

Sr (a) Professor (a):

Com vistas ao preenchimento do relatório Sucupira/Capes, solicitamos a V. S<sup>a</sup> a gentileza de nos fornecer as informações a seguir, dada a sua participação em atividades neste Programa:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Instituição de Origem: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nível de titulação: \_\_\_\_\_

Área de Conhecimento: \_\_\_\_\_

Data de titulação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

IES de titulação: \_\_\_\_\_

## ANEXO III – A (Mestrado-Dissertação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO  
PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE EM POLÍTICA SOCIAL

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, realizou-se nas dependências do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, a sessão pública de exame de arguição e defesa de dissertação intitulada “\_\_\_\_\_” apresentada por \_\_\_\_\_. A comissão examinadora foi constituída pelos seguintes membros titulares: Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Orientador), Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (1º Examinador) e Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (2º Examinador), tendo como membro suplente o Prof. Dr. \_\_\_\_\_.

Após a apresentação do candidato, a Comissão Examinadora passou à arguição pública. O aluno foi considerado:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

E para constar do processo respectivo, a Comissão Examinadora elaborou a presente ata que vai assinada por todos os membros:

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro) - Coordenador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- 1º Examinador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- 2º Examinador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- Suplente  
(Instituição de Origem)

## ANEXO III – B (Doutorado-Tese)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE TESE DO CURSO DE DOUTORADO EM  
POLÍTICA SOCIAL

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, realizou-se nas dependências do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, a sessão pública de defesa de tese intitulada “\_\_\_\_\_” apresentada por \_\_\_\_\_ . A comissão examinadora foi constituída pelos seguintes membros titulares: Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Orientador), Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (1º Examinador), Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (2º Examinador), Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (3º Examinador) e Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (4º Examinador), tendo como membros suplentes o Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (1º Suplente), \_\_\_\_\_ e Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (2º Suplente).

Após a apresentação do candidato, a Comissão Examinadora passou à arguição pública. O aluno foi considerado:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

É para constar do processo respectivo, a Comissão Examinadora elaborou a presente ata que vai assinada por todos os membros:

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro) - Coordenador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- 1º Examinador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- 2º Examinador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- 3º Examinador  
(Instituição de Origem)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. (nome do membro)- 4º Examinador  
(Instituição de Origem)

---

Prof. Dr. (nome do membro)- 1º Suplente  
(Instituição de Origem)

---

Prof. Dr. (nome do membro)- 2º Suplente  
(Instituição de Origem)

**ANEXO IV**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL  
MESTRADO E DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**À Coordenação de pós-graduação:**

Encaminhamos em anexo a versão final (duas cópias impressas e um CD com arquivo em pdf) da dissertação de mestrado/tese de doutorado de autoria do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, intitulada

“ \_\_\_\_\_”, por mim orientada. Declaramos que o material ora apresentado foi revisado e alterado em relação à versão original, de acordo com as observações levantadas pela banca examinadora no dia da defesa, sob responsabilidade única do autor e com a anuência de seu orientador.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Autor**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Orientador**

---

## SEÇÃO IV

---

### ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL 2014

Onde constava:

**2.1.** Serão oferecidas **10 (dez)** vagas para o curso de doutorado.

Passe a constar:

**2.1.** Serão oferecidas **13 (treze)** vagas para o curso de doutorado.

Onde constava:

**5.4.3.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar aprovação no exame do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos.

Passe a constar:

**5.4.3.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar aprovação no exame do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE) até o início do segundo semestre letivo. A não apresentação desta documentação implicará no desligamento do curso. Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos.

### ANEXO 01

#### Número de Vagas por Orientador

Orientadores **HILDETE PEREIRA DE MELO HERMES DE ARAÚJO, JOÃO BÔSCO HORA GÓIS** e **LENAURA DE VASCONCELLOS COSTA LOBATO** – vagas alteradas de 1 para 2 vagas (cada).

Niterói, 03 de abril de 2014.

MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA  
Coordenadora do Programa de Estudos  
Pós-Graduados em Política Social

#####



**ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL 2014**

Onde constava:

**2.2.** Serão oferecidas **20 (vinte)** vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação.

Passa a constar:

**2.5.** Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação.

Onde constava:

**5.5.5.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar aprovação no exame do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos.

Passa a constar:

**5.5.5.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar aprovação no exame do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE) até o início do segundo semestre letivo. A não apresentação desta documentação implicará no desligamento do curso. Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos. Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos.

**ANEXO 01****Número de Vagas por Orientador**

Orientador **JOÃO BÔSCO HORA GÓIS** – vagas alteradas de 2 para 1 vaga.

Orientadora **SUELY GOMES COSTA** não oferecerá vagas no processo seletivo.

Niterói, 03 de abril de 2014.

MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA  
Coordenadora do Programa de Estudos  
Pós-Graduados em Política Social  
#####